

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 23 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2067

ATO nº. 020/26 LP

De 23 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23491/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL APARECIDO DA SILVA R.G. 15.945.528-5, matrícula: 12876 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de março de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 021/26 LP

De 23 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12852/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JACQUELINE DOS SANTOS R.G. 32.189.514-9, matrícula: 17819 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 022/26 LP

De 23 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 477/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TELMA ALVES DA SILVA R.G. 24.292.644-7, matrícula: 17049 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 023/26 LP

De 23 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 354/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANAINA PAULA DE SOUZA VIEIRA R.G. 24.767.518-0, matrícula: 17856 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 024/26 LP

De 23 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12298/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NOEMIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, R.G. 18.080.196-X, matrícula: 13364 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 025/26 LP

De 23 de Janeiro de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12298/16

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO nº. 493/25 LP de 28 de Novembro de 2025, para que, onde constou “45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 29 de Novembro de 2025”, passe a constar “45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a partir de 29 de Outubro de 2025”. Permanecendo as demais disposições.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV, órgão colegiado de caráter permanente e obrigatório, responsável pela definição de diretrizes estratégicas e pelo acompanhamento da gestão previdenciária, nos termos da legislação aplicável e dos atos normativos internos do RPPS.

As reuniões do Conselho Deliberativo têm por finalidade assegurar a adequada governança do Regime Próprio de Previdência Social, promovendo a transparência, o controle institucional e a conformidade dos atos de gestão, especialmente no que se refere ao planejamento estratégico, às políticas de gestão, à normatização interna e ao acompanhamento dos ativos e passivos previdenciários.

DAS REUNIÕES

Em suas reuniões, o Conselho Deliberativo deverá exercer suas atribuições legais e regimentais, avaliando e deliberando, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

- a) Aprovação do Plano de Ação Anual e/ou do Planejamento Estratégico do RPPS, incluindo objetivos, metas, indicadores e ações voltadas à sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do regime;
- b) Acompanhamento da execução das políticas relativas à gestão do RPPS, compreendendo, entre outras, as políticas de investimentos, de governança, de gestão de riscos, de controles internos e de conformidade, verificando sua aderência às normas legais e às diretrizes estratégicas aprovadas;
- c) Emissão de parecer sobre propostas de atos normativos, resoluções, instruções ou regulamentos internos que produzam reflexos diretos ou indiretos na gestão dos ativos e passivos previdenciários, incluindo alterações em políticas, regulamentos e procedimentos institucionais;
- d) Acompanhamento dos resultados das auditorias internas e externas, bem como das fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle e supervisão, analisando recomendações, determinações e achados, e monitorando as providências e planos de ação adotados pela unidade gestora do RPPS.

As matérias apreciadas e as deliberações adotadas deverão estar devidamente fundamentadas, registradas em atas e acompanhadas da documentação técnica pertinente. Aspectos complementares relativos à periodicidade das reuniões, quórum, forma de convocação, procedimentos deliberativos e demais normas de funcionamento encontram-se disciplinados no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, o qual deverá ser observado integralmente.

CRONOGRAMA

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	26	08:30 horas	Presencial
Fevereiro	24	08:30 horas	Presencial
Março	18	08:30 horas	Presencial
Abril	16	08:30 horas	Presencial
Maiο	15	08:30 horas	Presencial
Junho	15	08:30 horas	Presencial
Julho	21	08:30 horas	Presencial
Agosto	19	08:30 horas	Presencial
Setembro	17	08:30 horas	Presencial
Outubro	23	08:30 horas	Presencial
Novembro	16	08:30 horas	Presencial
Dezembro	15	08:30 horas	Presencial

Larissa Coelho de Moraes Monção
Presidente do Conselho Deliberativo

Amilton Hoffmann	Andreia Barbosa Noberto
Membro do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo
Andréa Marques Silva	Eduardo José Moreira
Membro do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo
Eliane Jorge Rodrigues Bezerra	Fabiane Barbosa Fontes Batista
Membro do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo
Marcelo Alves Pereira	Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas
Membro do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo
Maria Aparecida da Costa Oliveira	Maria de Lourdes Zague
Membro do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo

ATO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV, órgão colegiado permanente e de caráter obrigatório, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira, orçamentária, contábil e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme disposto na legislação local aplicável e nos atos normativos internos do RPPS.

As reuniões do Conselho Fiscal têm por finalidade assegurar a regularidade dos atos de gestão, a transparência das informações, a conformidade legal e a sustentabilidade do regime previdenciário, por meio do exame sistemático das demonstrações contábeis, do acompanhamento do plano de custeio, da análise da avaliação atuarial e da fiscalização permanente da unidade gestora do RPPS.

DAS REUNIÕES

Em suas reuniões, o Conselho Fiscal deverá exercer suas atribuições legais e regimentais, avaliando, analisando e deliberando, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira do RPPS, acompanhando a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, equilíbrio financeiro e transparência;
- b) Examinar o balanço anual, os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como outros atos de gestão praticados pela unidade gestora do RPPS, emitindo análises e manifestações técnicas quando necessário;
- c) Verificar a coerência das premissas adotadas e dos resultados apurados na avaliação atuarial, analisando sua compatibilidade com a realidade demográfica, financeira e econômica do RPPS e com as obrigações previdenciárias presentes e futuras;
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, especialmente no que se refere à regularidade, tempestividade e suficiência dos repasses das contribuições previdenciárias, aportes financeiros e demais receitas legalmente previstas;

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

- e) Examinar, a qualquer tempo, livros, registros, documentos e sistemas, inclusive contratos, processos administrativos, relatórios técnicos e demonstrativos financeiros, sempre que necessário ao pleno exercício de sua função fiscalizatória;
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, observando os prazos legais e regulamentares estabelecidos, com base nas demonstrações contábeis, relatórios de gestão, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes;
- g) Relatar eventuais irregularidades, inconsistências ou discordâncias apuradas, indicando de forma fundamentada as falhas identificadas e sugerindo medidas saneadoras, corretivas ou preventivas à unidade gestora e, quando couber, aos órgãos competentes.

As análises, manifestações e pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal deverão ser formalizados e registrados em atas e relatórios próprios, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada prestação de contas. Os procedimentos relativos à periodicidade das reuniões, quórum, convocações, forma de deliberação e demais normas de funcionamento estão disciplinados na legislação local e no Regimento Interno do Conselho Fiscal, os quais deverão ser integralmente observados.

CRONOGRAMA

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	21	(08:30) horas	Presencial
Fevereiro	23	(08:30) horas	Presencial
Março	17	(08:30) horas	Presencial
Abril	23	(08:30) horas	Presencial
Maiο	22	(08:30) horas	Presencial
Junho	18	(08:30) horas	Presencial
Julho	22	(08:30) horas	Presencial
Agosto	17	(08:30) horas	Presencial
Setembro	22	(08:30) horas	Presencial
Outubro	21	(08:30) horas	Presencial
Novembro	17	(08:30) horas	Presencial
Dezembro	11	(08:30) horas	Presencial

SUMARÉ/SP, 21 de JANEIRO de 2026

Gustavo de Marchi	
Presidente do Conselho Fiscal	
Énio Lopes Magalhães dos Santos	Jussimara Jane Robim Saurin)
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

ATO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias mensais do Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV, com o objetivo de assegurar a adequada governança dos recursos previdenciários, a transparência dos processos decisórios e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão dos investimentos.

As reuniões têm por finalidade analisar o desempenho da carteira de investimentos, acompanhar a execução da Política de Investimentos, avaliar o cenário econômico e financeiro e deliberar sobre estratégias de alocação, realocação ou manutenção dos recursos, sempre em consonância com as obrigações previdenciárias e os princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência.

DAS REUNIÕES

Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e embasar suas decisões, obrigatoriamente, nos seguintes aspectos:

- a) Cenário macroeconômico, considerando indicadores econômicos, a conjuntura nacional e internacional e seus impactos sobre os mercados financeiros;
- b) Evolução da execução do orçamento do RPPS, observando o equilíbrio financeiro e a compatibilidade com as obrigações previdenciárias presentes e futuras
- c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e da carteira de investimentos, com visão de curto, médio e longo prazos, avaliando liquidez, rentabilidade, diversificação e aderência às metas atuariais;
- d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, as quais deverão identificar, mensurar e avaliar os riscos envolvidos em cada operação, incluindo, no mínimo, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

As análises acima constituem fundamento indispensável para a deliberação colegiada, devendo constar expressamente nos registros e atas das reuniões do Comitê de Investimentos. Eventuais informações complementares, critérios adicionais, procedimentos operacionais e demais diretrizes aplicáveis ao processo decisório que não estejam expressamente elencados neste dispositivo encontram-se disciplinados no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, o qual deverá ser observado de forma integral.

CRONOGRAMA

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	20	09:00 horas	Presencial
Fevereiro	20	09:00 horas	Presencial
Março	16	09:00 horas	Presencial
Abril	22	09:00 horas	Presencial
Maiο	21	09:00 horas	Presencial
Junho	17	09:00 horas	Presencial
Julho	23	09:00 horas	Presencial
Agosto	21	09:00 horas	Presencial
Setembro	21	09:00 horas	Presencial
Outubro	20	09:00 horas	Presencial
Novembro	18	09:00 horas	Presencial
Dezembro	14	09:00 horas	Presencial

SUMARÉ/SP, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Elaine Fatima Neres Teixeira	
Presidente do Comitê de Investimentos	
Jussimara Jane Robim Saurin	Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Licitação nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, Manoel de Vasconcelos – Porte II – PAC

Tipo: Menor valor global

Data de abertura e início dos trabalhos: 13/02/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 02 de fevereiro 2026.

Sumaré, 23 de janeiro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 065, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ AGNALDO DA SILVA, portador do RG. nº 57.194.738-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 066, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a pedido, servidor concursado em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 2120/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor público RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGUES, matrícula 21.904-1, portador da cédula de identidade RG nº 25.965.325-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de ANALISTA MUNICIPAL – REF. PMS19, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

